

PORTARIA ICMBIO Nº 91, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

Aprova o Plano de Ação Nacional da Toninha, pequeno cetáceo ameaçado de extinção.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19, III, do Anexo I do Decreto nº 6.100, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do ICMBio,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa MMA nº 3, de 27 de maio de 2003, que reconhece como espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção aquelas constantes de sua lista anexa;

CONSIDERANDO a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MMA/ICMBio nº 316, de 09 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

CONSIDERANDO a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 02070.000483/2008 -18; Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Nacional para a Conservação da Toninha (*Pontoporia blainvillei*) - PAN Toninha.

Art. 2º O PAN Toninha tem como objetivo evitar o declínio populacional da *Pontoporia blainvillei* na sua área de ocorrência no Brasil (ES 18º 20'S até RS 33º 45'S).

§ 1º O PAN Toninha é composto por objetivo, 7 (sete) metas e suas respectivas ações, cuja previsão de implementação está prevista em um prazo de 5 (cinco) anos, validade até setembro de 2015 e supervisão e monitoria anual do processo de implementação.

Art. 2º Caberá ao Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos - CMA a coordenação do PAN Toninha, com supervisão da Coordenação-geral de Espécies Ameaçadas da Diretoria de Conservação da Biodiversidade - CGESP da Diretoria de Conservação da Biodiversidade - DIBIO.

Parágrafo único. O Presidente do ICMBIO designará Grupo Assessor Estratégico para auxiliar no acompanhamento da implementação do PAN Toninha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO
MELLO**

DOU 01/09/2010 - SEÇÃO 1 - PÁGINA: 73